



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.667

De 10 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 035/17-E.

De 02 de maio de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.658 de 08/05/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a atualização dos valores do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por profissional, de acordo com a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, devendo ser empregada na locomoção ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Parágrafo único. A “Bolsa Auxílio Moradia” terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no município de São Roque.

Art. 2º. O valor da “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional, de acordo com a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A “Bolsa Auxílio Alimentação” terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no município de São Roque.

ek



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá atualizar esses valores anualmente, por meio de decreto, visando a recomposição inflacionária do período, observadas as diretrizes da União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2017.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/05/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 10 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 08/05/2017.

/lco.-